



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 788/2001

DATA: 20 de agosto de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-a de membros representantes de órgãos da comunidade com vinculo e interesses no desenvolvimento turistico do Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, a partir das orientações oriundas do mesmo.

Artigo 4º - Revoga-se a Lei Municipal n° 644/98 de 06/04/98.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará está Lei em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 20 de agosto de 2.001.

  
ALVIR OTTO  
Prefeito Municipal